



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-24, de 05 de novembro de 2004

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como
observador do Conselho Federal de
Odontologia, nas eleições a serem realizadas
no Conselho Regional de Odontologia de
Sergipe, no dia 19 de novembro de 2004, o
Conselheiro-Federal Rutílio Caldas Pessanha.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2004.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE